

esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 12 de agosto de
1963.

Ces. Renato Junqueira
- Celso Congrato Junqueira -
- Prefeito Municipal -

- Lei n.º 285 -

"Autoriza o Poder Executivo a demolir
próprio Municipal?"

Celso Congrato Junqueira, Prefeito
Municipal, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal de Morro Agudo, Decreta e em pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a demo-
lir o "côrelo" localizado na Graça dos Ex-
pedicionários, na qual será edificada a
nova Igreja Matriz de Morro Agudo.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 12 de agosto
de 1963.

Ces. Renato Junqueira
- Celso Congrato Junqueira -
- Prefeito Municipal -